

Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, pela Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 133/99, de 21 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de Maio, pela Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 159/95, de 6 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro;  
Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 47/2001, de 21 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 174/2001, de 31 de Maio;  
Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 84/99, de 19 de Março;  
Portarias n.ºs 268/97, de 18 de Abril, 1271/97, de 26 de Dezembro, 814/98, de 24 de Setembro, 286/2002, de 15 de Março, e 282/2005, de 21 de Março;  
Portaria n.º 343/98, de 5 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;  
Decreto-Lei n.º 166-A/99, de 13 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 488/99, de 17 de Novembro;  
Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro;  
Decreto-Lei n.º 53/99, de 31 de Março;  
Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril;  
Portaria n.º 282/2000, de 22 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;  
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 5/2003, de 13 de Janeiro, e despacho n.º 22 251/2004 (2.ª série), do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 256, de 30 de Outubro de 2004;  
Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;  
Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro;  
Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro;  
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e Portaria n.º 509-A/2004, de 14 de Maio;  
Lei n.º 13/2004, de 14 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 242/2004, de 31 de Dezembro;  
Portaria n.º 42-A/2005, de 17 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

**Despacho (extracto) n.º 11 791/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Maio de 2005 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, proferido no uso das competências que lhe foram delegadas pelo despacho n.º 22 765/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 262, de 8 de Novembro de 2004:

Precedendo procedimento de reclassificação profissional ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e após parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças de 9 de Maio de 2005, nomeados em lugares da categoria de técnico verificador de 2.ª classe da carreira de técnico verificador do quadro de pessoal desta Direcção-Geral os seguintes funcionários:

Ana Paula Silva Correia.  
António Joaquim Sampaio Rocha.

Cláudia Margarida Seixas Felício.  
Eduardo José Vasconcelos Monteiro.  
Elisabete Maria dos Santos Almeida Ferreira da Cunha.  
Isilda Maria Mendes Mariquitos.  
Maria de Fátima Alves Ribeiro.  
Maria João Pinto Alegria.  
Maria Teresa de Almeida Pires.  
Olga Modesto Sousa Cando Paula.  
Paulo Aurélio Santos da Nóbrega Couto.  
Virgínia Maria de Jesus Soares.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 11 792/2005 (2.ª série).** — *Concurso com selecção de propostas para negociação relativo ao fornecimento de aeronaves de transporte táctico e vigilância marítima.* — Considerando que:

- Nos termos do despacho n.º 173-A/MEDNAM/2004, de 28 de Julho, do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, foi oportunamente aberto concurso com selecção de propostas para negociação relativo ao fornecimento de aeronaves de transporte táctico e vigilância marítima;
- O procedimento concursal se encontra a decorrer;
- Pelo despacho do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar n.º 17 780/2004 (2.ª série), de 28 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 26 de Agosto de 2004, foi constituída a comissão responsável pela condução do concurso;
- As mudanças verificadas dos elementos do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional e a passagem à situação de reserva por parte de um militar da Força Aérea tornam desactualizada a composição dessa comissão e obrigam à substituição de alguns dos seus membros:

O Ministro da Defesa Nacional determina o seguinte:

1 — A constituição da comissão incumbida de conduzir o presente procedimento, determinada pelo despacho do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar n.º 17 780/2004 (2.ª série), de 28 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 26 de Agosto de 2004, é alterada nos seguintes termos:

Vogais efectivos:

- A Dr.ª Maria Inês Tomás Gomes dos Santos Pinto é substituída pela Dr.ª Inês Pestana Gomes;
- O Dr. Tiago Seabra Silva Pereira é substituído pela Dr.ª Margareth Pitta Ferraz;
- É nomeado o engenheiro Rui Neves como novo membro da comissão, que passará a ser composta pelo presidente e por sete vogais;

Vogais suplentes:

- O Dr. António Adalberto Pita de Meirelles Sollary Allegro é substituído pelo Dr. Tiago Seabra Silva Pereira;
- O tenente-coronel Rui José de Sousa Carvalho é substituído pelo coronel Joaquim Gonçalves Coelho Lopes.

2 — As funções de secretário da comissão serão exercidas pela Dr.ª Inês Pestana Gomes e, no seu impedimento, pela Dr.ª Teresa José de Jesus Correia Falcão.

3 — A comissão com a presente constituição entra em exercício de funções no dia imediato à data da assinatura do presente despacho.

9 de Maio de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

**Despacho n.º 11 793/2005 (2.ª série).** — Considerando que:

- O Conselho Consultivo do Ensino Superior foi criado pela Lei n.º 1/2003, de 6 de Janeiro, que aprovou o Regime Jurídico do Desenvolvimento e da Qualidade do Ensino Superior, tendo o mesmo competência no âmbito de todo o ensino superior, universitário e politécnico, público e não público;

- 2) A representação dos estabelecimentos de ensino superior militar no referido Conselho será regulamentada por despacho do Ministro da Defesa Nacional;
- 3) Pelo despacho n.º 85/MDN/2005, de 2 de Maio, foi criado o Conselho Coordenador do Ensino Superior Militar, com a finalidade, entre outras, de preparar e acompanhar a integração do ensino superior militar, tendo sido então nomeado para presidente o tenente-general (res.) José Eduardo Martinho Garcia Leandro:

Assim, determino que:

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 1/2003, de 6 de Janeiro, seja designado como representante dos estabelecimentos de ensino superior militar no Conselho Consultivo do Ensino Superior o presidente do Conselho Coordenador do Ensino Superior Militar, tenente-general (res.) José Eduardo Martinho Garcia Leandro, em substituição do representante em exercício.

2 — Seja revogado o despacho n.º 26/MEDN/2003, de 13 de Fevereiro.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

13 de Maio de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

### Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

**Aviso n.º 5414/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 1 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de dois lugares vagos para a categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM), do Ministério da Defesa Nacional, constante do anexo III da Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido por três meses e apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas nos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, na Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro, no Decreto Regulamentar n.º 4/2002, de 5 de Fevereiro, e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Requisitos de candidatura:

5.1 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

- a*) Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b*) Possuir a categoria de assistente administrativo e ter, pelo menos, três anos na categoria com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — Local de trabalho, remuneração e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, sitas na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 4.º, sendo a remuneração correspondente ao escalão e índice resultante da aplicação do novo sistema retributivo da função pública, estabelecido pelos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Conteúdo funcional — ao assistente administrativo principal incumbem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais das seguintes áreas de actividade: administração de pessoal, orçamento, contabilidade, património, economato, arquivo e expediente e ainda controlo de trabalho e registo de dados.

8 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular (AC), onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função,

os factores de habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;

Entrevista profissional de selecção (EP), que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da valoração obtida nos referidos métodos, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional, podendo ser entregue pessoalmente na respectiva Secção de Administração de Pessoal e Apoio Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 4.º, em Lisboa, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, Apartado 30297, 1400-999 Lisboa, com a referência no envelope «Concurso interno de acesso geral para assistente administrativo principal», expedido até ao último dia do prazo fixado no presente aviso.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a*) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, estado civil, número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b*) Categoria actual, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c*) Habilitações literárias;
- d*) Concurso a que se candidata, com referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e*) Declaração, sob compromisso de honra, de como possui os requisitos gerais de admissão a concurso;
- f*) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- g*) Relação dos documentos anexos ao requerimento;
- h*) Data e assinatura.

9.3 — O requerimento de admissão será acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

- a*) Currículo profissional detalhado;
- b*) Documento comprovativo das habilitações literárias que possui;
- c*) Declaração actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria, a carreira e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas no período relevante para acesso, incluindo a sua expressão quantitativa.

9.4 — Os candidatos funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar estão dispensados da entrega dos documentos que constem do respectivo processo individual desde que disso façam menção no requerimento de candidatura.

9.5 — Para os efeitos de valorização da experiência profissional, os candidatos deverão juntar declaração emitida pelo respectivo serviço onde exerceu ou exerce funções especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas e o período a que as mesmas se reportam, bem como documentos comprovativos das acções de formação profissional que frequentaram.

10 — Assiste ao júri a facultade de solicitar aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nas instalações da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.